

NOTA DE POSICIONAMENTO DO SETOR PRODUTIVO NACIONAL PELA DERRUBADA DOS VETOS AO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO NA LEGISLAÇÃO DE PESTICIDAS.

VETO Nº 47/2023

A Lei que regula o setor de pesticidas, vital à produção agrícola no nosso país, foi promulgada na década de 80 e passou por poucas atualizações desde então. Contudo, o conhecimento científico, as inovações e as práticas agrícolas brasileiras avançaram e carecem, com urgência, de uma regulamentação moderna, que contemple os conceitos e respeite as análises e as etapas mais modernas, adotadas nos principais países desenvolvidos. Nossa Legislação é, de maneira simples, técnica e objetiva, atrasada quando comparada aos avanços tecnológicos do setor nos últimos 40 anos.

Países situados na faixa tropical, como o Brasil, enfrentam maiores desafios no controle de pragas agrícolas em comparação com aqueles de clima temperado ou frio. Isso se deve à diversidade e à intensidade das pragas tropicais, bem como às condições climáticas favoráveis ao desenvolvimento rápido e à proliferação desses insetos e doenças. E por isso, vivemos, há quase duas décadas, uma batalha árdua para modernizar e desburocratizar o acesso a tecnologias mais modernas e a produtos mais seguros e eficazes, capazes de combater esses obstáculos da tropicalidade de nosso país.

Ao longo do processo, tanto o setor agrícola quanto a comunidade científica superaram preconceitos e trouxeram à tona a importância da tecnologia não apenas para o desenvolvimento sustentável brasileiro, mas também para um manejo ambiental adequado. E, após esse longo período de discussão, o projeto foi aprovado por unanimidade no Senado Federal e por maioria na Câmara dos Deputados, entretanto, a Lei 14.785/2023 foi sancionada pela Presidência da República com vetos.

A aprovação da Lei é uma vitória da ciência e do debate técnico, deixando de lado a guerra de narrativas que muitas vezes obscurece questões fundamentais para o desenvolvimento do nosso país. Porém, muitos desses vetos presidenciais suprimem trechos essenciais desviando-se de todo o debate científico que embasou a elaboração do texto. O projeto aprovado pelo Senado foi resultado do esforço de construção do Sen. Fabiano Contarato, líder do Partido dos Trabalhadores (PT) na Casa, que brilhantemente construiu acordos para o melhor texto possível, e por isso, gera preocupação o Governo do PT vetar trechos do relatório construído pelo seu próprio líder.

Não trabalhar pela derrubada dos vetos, é dar espaço para as mesmas vozes que foram vencidas durante todo o processo técnico, é comprometer a integridade do sistema legislativo e é, também, abrir mão de todos os esforços empenhados ao longo dos últimos anos.

Desta forma, pedimos ao Congresso Nacional que atue pela derrubada de todos os vetos ao projeto, mantendo sua posição e reafirmando sua decisão, respeitando o devido processo legislativo e a discussão democrática já realizada.

NÃO AO VETO Nº 47/2023!

Brasília/DF, 23 de abril 2024



ENTIDADES SIGNATÁRIAS

Associação Brasileira da Batata;
Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes;
Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais;
Associação Brasileira das Indústrias de Suco Integral;
Associação Brasileira das Indústrias de Tecnologia em Nutrição Vegetal;
Associação Brasileira de Frigoríficos;
Associação Brasileira de Laticínios;
Associação Brasileira de Produtores e Beneficiadores de Borracha Natural;
Associação Brasileira de Produtores e Exportadores de Frutas e Derivados;
Associação Brasileira de Proteína Animal;
Associação Brasileira dos Produtores de Algodão;
Associação Brasileira dos Produtores de Sementes e Mudanças;
Associação Brasileira dos Produtores de Sementes de Soja;
Associação Brasileira do Agronegócio;
Associação Brasileira dos Criadores de Suínos;
Associação Brasileira dos Criadores de Zebu;
Associação Brasileira dos Produtores de Milho;
Associação Brasileira dos Produtores de Soja;
Associação das Indústrias Processadoras de Cacau;
Associação dos Produtores de Sementes de Mato Grosso;
Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso;
Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso;
Associação dos Criadores de Mato Grosso;
Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários;
Associação Nacional dos Exportadores de Sucos Cítricos;
Associação Nacional dos Produtores de Alho;
Associação Matogrossense dos Produtores de Algodão;
Associação Misturadores de Adubo do Brasil;
Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás;
Bioenergia Brasil;
Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil;
Conselho dos Exportadores de Café do Brasil;
Croplife Brasil;
Federação da Agricultura do Estado do Paraná;
Federação da Agricultura do do Estado de São Paulo;
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso;
Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso;
Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
Federação dos Plantadores de Cana do Brasil;
Organização das Cooperativas Brasileiras;
Organização de Associações de Produtores de Cana do Brasil;
Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal;
Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal;
Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola;
Sociedade Rural Brasileira;
União Nacional do Etanol de Milho.